

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

Dispõe sobre a **REJEIÇÃO** das contas Consolidadas do Município de Almas-TO, relativa ao Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Almas-TO, representada por seus vereadores, **REJEITOU**, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO o resultado da votação em plenário, na sessão realizada em 15 de dezembro de 2022, que REJEITOU a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Almas-TO, por 6 votos pela rejeição e 3 votos pela aprovação relativa ao exercício financeiro de 2015, e o consequente acolhimento do pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação de Leis e da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Fiscalização e Controle, bem como o parágrafo 5º do art. 190 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Art. 1º - Ficam **REJEITADAS** as Contas Consolidadas do Município de Almas –TO relativa ao Exercício Financeiro de 2015, sob a responsabilidade do ex-gestor Leonardo Sette Cintra.

Art. 2º Encaminhe o presente Decreto Legislativo ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao Município de Almas- TO.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ALMAS – TO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Dezembro do ano de 2022.


Ver. KARLA TAIANA XAVIER

Presidente da Câmara


OSVALDO XAVIER DE SOUSA

Ver. 1º Secretário


ERIVELTON CHAGAS DOS SANTOS

Ver. 2º Secretário